

## **Lei n.º 1.627/1993**

### ***Suplementa dotações ao Orçamento Vigente.***

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação do orçamento vigente, no valor de CR\$ 9.610.130,00 (nove milhões, seiscentos e dez mil, cento e trinta cruzeiros reais), conforme anexo.

**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de dezembro de 1993.

***Welson Linhares Fraga***  
***Prefeito Municipal***

ÓRGÃO I – CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE I – Gabinete e Secretaria da Prefeitura  
01 – Legislativo  
1.1 – Corpo Legislativo

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal.....	Cr\$ 1.350.000,00
3.1.1.1 Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.350.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	Cr\$ 54.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 271.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.675.000,00
Soma.....	Cr\$ 1.675.000,00

ÓRGÃO II – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE I – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal.....	Cr\$ 1.053.000,00
3.1.1.1 Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.053.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....	Cr\$ 1.420.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 455.130,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 455.130,00

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.8.0 Contribuição para Formação do Patrimônio Público.....	Cr\$ 62.000,00
---------------------------------------------------------------	----------------

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 85.000,00
Soma.....	Cr\$ 3.075.130,00

UNIDADE II – 2.2 – Administração Financeira

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal.....	Cr\$ 260.000,00
3.1.1.1 Pessoal Civil.....	Cr\$ 260.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 174.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 174.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 Transferência de Capital

4.3.5.1 Amortização da Dívida Contratada.....	Cr\$ 58.000,00
Soma.....	Cr\$ 492.000,00

UNIDADE III – 2.3 – Serviço de Ruas, Praças, Parques e Jardins

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal.....	Cr\$ 50.000,00
3.1.1.1 Pessoal Civil.....	Cr\$ 50.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	Cr\$ 49.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 202.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 202.000,00  
Soma.....Cr\$ 301.000,00

UNIDADE IV – 2.4 – Serviço de Educação e Cultura

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal.....Cr\$ 1.290.000,00

3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.290.000,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 639.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 639.000,00

Soma.....Cr\$ 1.929.000,00

UNIDADE IX – 2.9 – Secretaria Municipal de Saúde

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal.....Cr\$ 100.000,00

3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0 Material de Consumo.....Cr\$ 148.000,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.890.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.890.000,00

Soma.....Cr\$ 2.138.000,00

TOTAL DO EXECUTIVO.....Cr\$ 7.935.130,00

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 9.610.130,00

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de dezembro de 1993.

Welson Linhares Fraga  
Prefeito